



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7466AA9D56AF8024327431934C7357CC

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO LOTE 05 NO PREGÃO Nº 02-2024
- LEI MUNICIPAL Nº 459/2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Eletrônico

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO COLOCADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPEBA/BA, na pessoa de sua representante legal, a secretária de Cultura Tatiane Neiva Barreto, através da Comissão de Licitações e Contratos TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude do pedido de desistência da empresa TJE LOCACAO DE TOLDOS LTDA CNPJ Nº 06.372.655/0001-77, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, **BRUNO CASTRO PRODUCOES CNPJ Nº 20.643.817/0001-95**, classificada em 3º lugar no lote: 05, do certame Pregão Presencial nº 02-2024, que tem como objeto: Contratação de Empresa para locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e tendas para realização da festa de emancipação política de Ibipeba, para manifestar interesse com **urgência** em assumir o referido lote, pelo e-mail: licitacoes@ibipeba.ba.gov.br, ou na Sala da Comissão de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ibipeba na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia, de Segunda a Sexta-Feira, de 08:00hs as 13:00hs exceto feriados.

Ibipeba – Ba, 17 de setembro de 2024

Tatiane Neiva Barreto
Secretária de Cultura

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Ibipeba e atualiza a Lei Municipal nº 396, de 02 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI. da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 447, de 20 de Dezembro de 2023, no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 0581 – Banheiro Coletivo Acessível

Projeto/Atividade: 1081 - Construção de banheiros públicos na Rua Epifânio Torres - Sede

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		94.000,00
	Total		94.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 7466AA9D56AF8024327431934C7357CC

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 2º - Os Créditos autorizados do artigo anterior serão atendidos com os recursos oriundos da Cessão Onerosa (Leilão Pré-Sal) Fonte 708 (Transferências da União referentes à compensação financeira pela exploração de recursos naturais), de acordo como artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o anexo da Lei de Diretrizes, Lei nº 435 de 18 de Julho de 2023, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, e também a Lei nº 396, de 02 de dezembro de 2021 – PPA Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a lei de Diretrizes Orçamentárias anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal